

PORTARIA Nº 017-R, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Acrescentar aos Conselhos de Escola do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar – PROGEFE/2020, recursos financeiros da natureza CUSTEIO, constante no ANEXO ÚNICO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei 5.471 de 23 de setembro de 1997;

- o dever de o poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;

- o disposto na Portaria nº 144-R, de 19 de dezembro de 2019 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar – PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Complementar à conta do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar – PROGEFE recursos financeiros no valor total de R\$ 469.265,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais), constante no anexo único.

Parágrafo único. Os valores referentes ao Anexo Único atenderão demandas emergenciais de manutenção das escolas, baseadas nos Artigos. 10 e 18 da Portaria nº 144-R, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º Os recursos financeiros de que se trata o art. 1º deverão cobrir despesas de custeio a serem repassados a 18 (dezoito) Conselhos de Escola.

Art. 3º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 28 da Portaria 144-R de 19/12/2019.

Art. 4º Os planos de aplicação aprovados pelo Conselho, juntamente com toda a documentação necessária (Plano de Aplicação (versão original), Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola (versão original), Declaração Atualizada da RAIS (cópia simples), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (cópia autenticada administrativamente), Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (cópia autenticada administrativamente), Extrato Bancário (cópia simples), para análise da liberação do recurso, deverão ser encaminhados à respectiva Superintendência de jurisdição para autuação do processo no e-Docs.

Parágrafo único. Os Planos de Aplicação poderão ser apresentados à respectiva Superintendência Regional de Educação – SRE, a partir de 06/02/2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de fevereiro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Nº DE ORDEM	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	AFONSO CLÁUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	CEEFMTI ELISA PAIVA	CE - CEEFMTI ELISA PAIVA	R\$ 24.000,00
2	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	CEEFMTI DANIEL COMBONI	CE - CEEFMTI DANIEL COMBONI	R\$ 20.325,00
3	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEJA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CE - CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	R\$ 15.000,00
4			EEE ORAL E AUDITIVA PROF NAPOLEAO ALBUQUERQUE		R\$ 33.000,00
5			EEEFM MARIA ANGELICA MARANGONI SANTANA	CE - MARIA ANGÉLICA MARANGONI SANT'ANA	R\$ 7.880,00
6			EEEFM NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	CE - NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	R\$ 30.000,00
7			EEEFM PROFESSOR DOMINGOS UBALDO	CE - PROFº. DOMINGOS UBALDO	R\$ 42.000,00
8			EEEFM ZACHEU MOREIRA DA FRAGA	CE - ZACHEL MOREIRA DA FRAGA	R\$ 13.180,00

9		CASTELO	EEEM EMILIO NEMER	CE - EMÍLIO NEMER	R\$ 20.000,00
10		MARATAIZES	EEEFM DOMINGOS JOSE MARTINS - MARATAIZES	CE - DOMINGOS JOSÉ MARTINS (MARATAÍZES)	R\$ 15.380,00
11	CARAPINA	VITORIA	EEEM GOMES CARDIM	CE - GOMES CARDIM	R\$ 5.500,00
12	COLATINA	BAIXO GUANDU	CEEMTI BAIXO GUANDU	CE - CEEMTI BAIXO GUANDU	R\$ 46.500,00
13		COLATINA	CEEMTI CONDE DE LINHARES	CE - CEEMTI CONDE DE LINHARES	R\$ 16.000,00
14	GUAÇUI	ALEGRE	CEEFMTI ARISTEU AGUIAR	CE - CEEFMTI ARISTEU AGUIAR	R\$ 75.000,00
15			EEEFM PROFESSOR PEDRO SIMAO	CE - PROFº. PEDRO SIMÃO	R\$ 15.000,00
16	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM ERMENTINA LEAL	CE - ERMENTINA LEAL	R\$ 50.500,00
17	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	R\$ 18.000,00
18	VILA VELHA	ALFREDO CHAVES	EEEFM CAMILA MOTTA	CE - CAMILA MOTTA	R\$ 20.000,00
19		VILA VELHA	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	CE - FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 469.265,00